

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS**

**CNPJ:01.621.934/0001-03**

**Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá**

**TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG**

**Site: www.camaramercês.mg.gov.br**

**e-mail: camara@camaramercês.mg.gov.br**

## **PORTARIA N.º 11/2025**

**Nomeia membro da Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros do Poder Legislativo do Município de Mercês, para fins de encerramento do exercício de 2024.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Mercês no uso de suas atribuições legais e na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:

- O disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei N.º 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados.
- Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) editou o Boletim N.º 008/2020, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto como o SICOM.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria para o encerramento do exercício de 2024.

Parágrafo Único: Todos os dados constantes das certificações deverão levar em consideração a data base de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes funcionários:

**César da Silva Costa – CPF nº 432.943.326-53**

**Lohana Helena da Silva Oliveira - CPF nº 136.282.156-09**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá

TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG

Site: www.camaramercês.mg.gov.br

e-mail: camara@camaramercês.mg.gov.br

Parágrafo Único: Todos os atos serão assinados pelos membros da Comissão Especial, existindo divergência de entendimento de quaisquer fatos, os membros deverão apresentar seu entendimento formal e por escrito, à parte.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria;
- II. Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores dos Materiais e de Almoxarifado;
- III. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
- V. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.


Art.4º - Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos em 31 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 30 de dezembro de 2024.

Mercês -MG, 02 de janeiro de 2025.

  
Rosimeire das Mercês Costa  
Presidenta da Câmara Municipal

Certifico que a Portaria nº 11/2025 foi publicada por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal de Mercês. Câmara Municipal de Mercês, 02 de janeiro de 2025.

  
Mônica das Mercês Oliveira  
Assistente Legislativo